



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 19

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 03 de maio de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **A.D. PEDOME / A.D. OLIVEIRENSE >> [29-04-2022 // 20:30 Horas]>> CAMPEONATO>> VETERANOS >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **CARLOS SANTOS**, licença n.º 1864, do Clube **A.D. PEDOME** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.R.C. FLOR DO MONTE / G.R. COVENSE >> [29-04-2022 // 21:00 Horas]>> CAMPEONATO>> VETERANOS >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do dirigente **ANTÓNIO AZEVEDO** do Clube **G.R. COVENSE**, (advertido pela equipa de arbitragem uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, infração praticada com reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, alínea a), e 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / CAJADA >> [29-04-2022 // 21:00 Horas]>> CAMPEONATO>> VETERANOS >> 6.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **LUÍS COSTA**, licença n.º 3184, do Clube **GRAC** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este



jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente á conduta do atleta **BRUNO FERNANDES**, licença n.º 3185, do Clube **GRAC** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / ADERM >> [30-04-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>17.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO NETO**, licença n.º 3146, do Clube **ACURA** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTEIRENSE / A.D. ESMERIZ >> [30-04-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>17.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **RICARDO MONTEIRO**, licença n.º 3154, do Clube **OUTEIRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



❖ **RIBA DE AVE H.C. / ADESPO >> [30-04-2022 // 15:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>4.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do massagista **ANTÓNIO RIBEIRO**, licença n.º 586, do Clube **ADESPO** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A. R. C FLOR DO MONTE / G.R. COVENSE >> [30-04-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>4.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **MIGUEL SILVA**, licença n.º 3023, do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO CORREIA**, licença n.º 3533, do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **FREDERICO SILVA**, licença n.º 3013, do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.



❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **TIAGO ALMEIDA**, licença n.º 647 do Clube **A.C.U.R.A.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **DAVIDE ABREU**, licença n.º 757 do Clube **A.D. PEDOME**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **PEDRO SILVA**, licença n.º 993 do Clube **A.D.E.R.M.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).